



= LEI Nº 117 =

Dispõe sôbre denominação de ruas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) - a praça Cel. José Braz passará a denominar-se Praça Dr. Carlos Alves;
- b) - a praça 13 de Maio passará a denominar-se Praça Cel. José Braz;
- c) - a praça Dr. Carlos Alves passará a denominar-se Praça 13 de Maio.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar decretos executivos para dar denominação às novas ruas que se abrirem na cidade, dando-lhes preferencialmente os nomes dos Estados da Federação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.


- Prefeito Municipal -